



LEI Nº 2.872/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unid. Orçam.: 07.01 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 06 – Segurança Pública – Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 017 – Segurança Pública

Projeto: 1.025 – Obras de Infraestrutura em Segurança Pública

Modalidade: 4.4.90.01.701.0000.0005 – Aplicações Diretas	0xx	150.000,00
--	-----	------------

Unid. Orçam.: 07.02 – Departamento de Obras e Serviços Viários

Função: 26 – Transporte – Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 016 – Infraestrutura Urbana

Projeto: 1.024 – Aquisição de Veículos e Máquinas para o Setor de Transportes Viários

Modalidade: 4.4.90.01.500.7000.0000 – Aplicações Diretas	0xx	400.000,00
--	-----	------------

Modalidade: 4.4.90.01.701.0000.0001 – Aplicações Diretas	0xx	1.000.000,00
--	-----	--------------

Modalidade: 4.4.90.01.701.0000.0002 – Aplicações Diretas	0xx	500.000,00
--	-----	------------

Modalidade: 4.4.90.01.701.0000.0003 – Aplicações Diretas	0xx	300.000,00
--	-----	------------

Modalidade: 4.4.90.01.701.0000.0004 – Aplicações Diretas	0xx	100.000,00
--	-----	------------

Art. 2º. Os recursos no valor de até R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), destinados a suplementação das ações especificadas no artigo anterior desta lei, tem como origem o provável excesso de arrecadação apurado nas seguintes fontes:

I – 1.500.7000.0000 – Recursos Ordinários	R\$	450.000,00
---	-----	------------

I – 1.701.0000.0001 – Convênio Simplificado – Estado –

Moto Niveladora de Solo – SCC 2583/2025	R\$	1.000.000,00
---	-----	--------------



II – 1.701.0000.0002 – Convênio Simplificado – Estado – Rolo Compactador de Solo – SCC 2555/2025	R\$	500.000,00
III – 1.701.0000.0003 – Convênio Simplificado – Estado – Mini Carregadeira – SCC 1358/2025	R\$	300.000,00
IV – 1.701.0000.0004 – Convênio Simplificado – Estado – Rompedor Hidráulico – SCC 2406/2025	R\$	100.000,00
V – 1.701.0000.0005 – Convênio Simplificado – Estado – Construção de Redutores de Velocidade – SCC 2915/2025	R\$	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/SC, em 26 de junho de 2025.

MOACIR PEDRO PIOVEZANI

Prefeito Municipal